



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro

Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 95, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito suplementar por anulação, EM CONFORMIDADE COM A DA LEI Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 41/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

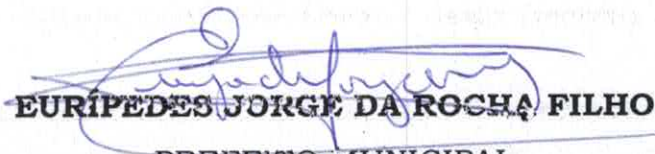
### DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 11.500,00** (Onze Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial das dotações.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 17 de Agosto de 2021.

  
**EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

  
**KELE DOS REIS ROSA**

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## Ofício CP 41/2021 DECRETO 95/2021


Cássia dos Coqueiros - SP, 17 de Agosto de 2021

Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 11.500,00** (Onze Mil e Quinhentos Reais), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

  
**MARIA JOSÉ JURI**  
**CONTADORA**  
**CRC 1SP 267304/O-9**

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO

73	Decreto 000095/21	000953/20	Suplementar	17/08/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	24	2.008	3.1.90.91.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
73	Decreto 000095/21	000953/20	Suplementar	17/08/21	2	Adicionar	Anulação de dotação	3.500,00	18	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								8.500,00					
Total do órgão:								8.500,00					

Orgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA

Unidade: 6 - DEPARTAMENTO ESPORTE, CULTURA E TURISMO

73	Decreto 000095/21	000953/20	Suplementar	17/08/21	4	Subtrair	Anulação de dotação	11.500,00	93	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								11.500,00					
Total do órgão:								11.500,00					

Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

Unidade: 4 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DA ASSISTENCIA SOCIAL TESOURO

73	Decreto 000095/21	000953/20	Suplementar	17/08/21	3	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	196	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0510 - ASSISTENCIA SOCIAL - GI	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								3.000,00					
Total do órgão:								3.000,00					
Total da entidade:								23.000,00					

RESUMO

Suplementar:	11.500,00	Adicionar anulação de dotação:	11.500,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	11.500,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

*[Assinatura]*  
 Maria Jose de  
 Oliveira  
 41/3-5  
 CRC. 1.332.757.304